# **LEIS**

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de maio de 2 024, 369º da Fundacão de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

RODRIGO MAGAMIAT

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES** 

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Secretária de Recursos Humanos

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ILICTICIC ATIVA

O presente Projeto tem por objetivo, de um lado, favorecer a participação da mulher nos concursos públicos e, de outro, proteger a correta alimentação de bebês recém-nascidos.

Por essas razões, a proposta estabelece o direito de a mãe amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade em todos os concursos públicos na administração pública direta e indireta do Município de Sorocaba.

A presente proposta se espelha na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabeleceu o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos no âmbito da União.

Nos termos propostos, a mãe deverá manifestar seu interesse em utilizar essa possibilidade no momento de inscrição do concurso público e comprovar a idade de seus filhos mediante a certidão de nascimento. Além disso, é também dever das mães levarem acompanhantes para o dia da realização da prova ou da etapa avaliatória do concurso para que fiquem responsáveis pela criança.

Para que não existam fraudes ou outras irregularidades no concurso, o art. 4º, § 1º, estabelece o dever de a mãe ser acompanhada de fiscal durante o momento da amamentação. Isso evitará a comunicação indevida das candidatas entre si ou com seus acompanhantes.

Quanto à competência, a Constituição Federal atribui ao Município a capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o art. 30, inciso I.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

#### LEI Nº 13.011, DE 16 DE MAIO DE 2 024.

### (Declara de Utilidade Pública o "Instituto Man", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 386/2022 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de

maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Instituto Man".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de maio de 2 024, 369º da Funda-

ção de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA: O Instituto Man foi constituído em 2019, com o objetivo de atuar nas áreas de educação,

Durante o seu período de existência desenvolveu-se um trabalho junto ao Colégio Rubens de Faria através de seu Presidente Mario A. Duarte, onde foi feita uma palestra para todos os professores, com intuito de demonstrar a importância das pedagogias ativas tratando dos benefícios da estratégia PBL (aprendizagem baseada em problemas) comparando com a aprendizagem no sistema tradicional, bem como impacto superior em aprendizagem na comunidade acadêmica. Com planejamento para continuidade do trabalho e ampliação desse escopo. Foi feito também uma palestra para a FASOL, - Faculdade Solidária de presidente prudente, com o tema: Desafios e perspectivas numa sociedade contemporânea, onde se tratou das questões sociais e jurídicas face a pandemia e a visão do sociólogo polonês Zigymunt Bauman no contesto da "Modernidade Liquida", fluidez para uma nova era.

O Presidente do Instituto MAM, o Professor Mario A. Duarte é nascido e criado em Sorocaba, formado pela Faculdade de Direito de Itu - FADITU, onde foi Diretor Geral por 28 anos, pós-graduado pela PUCAMP, foi Diretor Geral e mantenedor da Faculdade Evolução em São Roque por 7 anos e desde 2021 é Diretor Geral e mantenedor da Faculdade Gaia em Sorocaba, sempre atuou na área da educação e como advogado na cidade de Sorocaba.

Foi condecorado por excelência em Educação pelo TRT-15.

Tem grande experiência na área da educação, pois seus pais, professores, sempre tiveram escola e Faculdade, trabalha na área há mais de 38 anos, ocupou cargos de Diretor Geral onde o escopo ia além da parte pedagógica, ou seja, envolvia também toda gestão da empresa, sempre entregando resultados sólidos.

Com a comunidade sempre se dedicou a entregar o melhor serviço possível, pois o que cria o diferencial de cada empresa é cuidar das pessoas, sendo alunos, funcionários, prestadores de serviços e demais.

O corpo de profissionais escolhidos para integrar o Conselho do Instituto são profissionais com relevância histórica, currículo e competência reconhecida em suas áreas de atuação onde trabalharam, e podem fazer a diferença em qualquer projeto.

Razão pela qual, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lídima e justa a declaração de Utilidade Pública o "INSTITUTO MAN", contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

## (Processo nº 12.436/2024)

#### LEI Nº 13.012, DE 16 DE MAIO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública o "Centro Terapêutico Rancho Cambará" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 322/2023 – autoria do Vereador FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Centro Terapêutico Rancho Cambará".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de maio de 2 024, 369º da Fundacão de Sorocaba.

**RODRIGO MAGANHATO** 

Prefeito Municipal

**DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES** 

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ Secretária da Cidadania

Interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Centro Terapêutico Rancho Cambará atende gratuitamente pessoas com deficiência em equoterapia desde 17 de setembro de 2007. Nosso início está relacionado a trajetória pessoal e profissional da Psicóloga Aparecida de Lima Oliveira, que através de seu trabalho voluntário em equoterapia, junto ao 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo, teve contato com a demanda existente no munícipio de Sorocaba, adultos e crianças que necessitam sobremaneira da equoterapia, mas não possuem recursos financeiros para custear o tratamento. Assim, no início o equitador Jefferson Oliveira, oferecia aulas de equitação e a renda proveniente deste serviço era inteiramente destinada ao custeio dos atendimentos gratuitos em equoterapia, com o tempo, amigos do projeto apoiaram nossos sonhos e por meios de doações tornaram possivel ampliar nossos atendimentos, atingindo a marca de 25 atendimentos semanais gratuitos.

Em 2017, o Centro Terapêutico Rancho Cambará consolidou-se juridicamente e através do registro de Estatuto Social e abertura do CNPJ próprio, pequenos empresários puderam iniciar doações e tomamos novo fôlego frente as dificuldades que se apresentaram.

Infelizmente, em 2020, todos amargamos a pandemia causada pela COVID 19 e muitas pequenas empresas tiveram que deixar de contribuir e até mesmo fecharam suas portas. Com muito esforço e com recursos familiares sobrevivemos, e hoje continuamos atendendo de forma gratuita, com a mesma qualidade e dedicação, confiando na qualidade do nosso corpo clínico, nossos cavalos e nossa estrutura.

Atualmente contamos com cinco fisioterapeutas e quatro psicólogas, todos com pós graduação em equoterapia, uma veterinária, um equitador formado pela ANDE-Brasil e dois auxiliares-guia, quatro cavalos treinados e utilizados exclusivamente para a equoterapia.

Nossas instalações contam com sala de avaliação, escritório, banheiro adaptado, área de espera, quatro baias, área de manejo, duas arenas cobertas, redondel e amplo estacionamento. Para o bem-estar dos cavalos e sustentabilidade ecológica, contamos com ampla área de pastejo para os animais, esterqueiras para o tratamento e aproveitamento dos dejetos produzidos pelos cavalos como adubo e sistema de energia fotovoltaico.

As maiores lições que nossos praticantes nos ensinam, todos os dias, são a perseveranşa e fé, perseverar frente aos desafios, buscando nossa excelência sempre e a fé de que todos podemos progredir, todos temos potencial e merecemos ser felizes.

Certos de que essas lições são aprendidas e reaprendidas a todo momento, chegamos até aqui e seguimos a cada dia com força renovada e convencidos de que podemos fazer mais.



